

Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

**ATA DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA N.º 015/2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes relativos à Concorrência nº 015/2019, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios diversos. No dia e hora marcados, apresentaram envelopes ao Protocolo do município as empresas: **Comercial Lider Ltda, Waldemiro Berger Duleite produção Indústria e Comércio, Comercial Rabicó Ltda, Dalf Comercial de Alimentos Ltda, Distribuidora Santa Paula Ltda e S & P Comércio Atacadista Ltda.** Seguido o relatório de análise das amostras apresentado pela Secretaria de Educação, foram desclassificados os seguintes itens de cada empresa: **S & P Comércio Atacadista Ltda** – item 52, **Comercial Lider Ltda** – itens 01, 12, 13 e 49, **Comercial Rabicó Ltda** – itens 02, 12, 49 e 54, **Distribuidora Santa Paula Ltda** – itens 02, 12, 13, 49 e 59. Superado esse trâmite, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas interessadas, relacionadas acima. Não foram encontradas irregularidades na documentação apresentada, sendo dessa forma declaradas aptas para a segunda fase do certame as empresas **Comercial Lider Ltda, Waldemiro Berger Duleite produção Indústria e Comércio, Comercial Rabicó Ltda, Dalf Comercial de Alimentos Ltda, Distribuidora Santa Paula Ltda e S & P Comércio Atacadista Ltda.** Não foram apresentados questionamentos acerca da habilitação, dessa forma, foram abertos em seguida os envelopes contendo as propostas. As propostas foram abertas com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação. Não foram encontradas irregularidades quanto a forma de apresentação das mesmas. Nesse momento os trabalhos foram suspensos devido ao horário de almoço dos servidores e representantes presentes. Com o retorno do almoço, às 12h30min, foi realizada a apuração das propostas. Os itens 16, 43, 44, 48, 54, 55, 56, 58, 59, 60 e 61 não obtiveram cotação. Não ocorreram empates. A representante da empresa **S & P Comércio Atacadista Ltda,** solicitou a desclassificação dos itens que não eram hortifrutigranjeiros de sua proposta. O presidente diante do fato, não havendo fundamentação para tal atitude, considerando ainda o fato de a licitante haver apresentado amostra para os citados itens em momento anterior, demonstrando com isso seu interesse em de fato fornecer os produtos a municipalidade; decidiu por não acatar o pedindo, mantendo a classificação da cotação da empresa. Da mesma forma a empresa **Dalf Comercial de Alimentos Ltda** solicitou a desclassificação do item de número 29 de sua proposta; o que também foi negado pelo Presidente. Todas as empresas participantes encontravam-se em condições de igualdade perante a Lei Complementar nº 123/2006. Não participaram do certame os membros da Comissão Permanente de Licitações Alaélio Bráz Daleprane e Hastomiro Ponath. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente Ata, que será assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

I












  
**Marcos Roberto Pellacani**

Presidente da C.P.L

  
**Elsa Roepke**

Membro da C.P.L

  
**Vilsiane Zambaldi de Souza**

Comercial Lider Distr. de Alimentos

Eireli

  
**Jackson Salles Monteiro**

Distribuidora Santa Paula Ltda

  
**Rafaela Kelen Rainha**

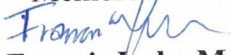
S & P Comércio Atacadista Ltda

  
**Félix Berger Neto**

Membro da C.P.L

  
**Edeilson da Silva Soares**

Membro da C.P.L

  
**Francis Lube Moura**

Dalf Comercial de Alimentos  
Ltda

**Karina Berger Silva**

Waldemiro Berger Duleite  
Produção, Indústria e Comércio